

MAPA ORÇAMENTÁRIO											
Item	Descrição	Cotações		TOTAL	Mediana	Média Aritmética	Menor Preço	Unidade	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
		Órgão/Instituição/Empresa									
1	Agência de Viagens para Prestação de Serviços relacionados ao fornecimento de passagens aéreas	MUNICÍPIO DE VERA CRUZ - RS		35,00%	39,14%	54,35%	26,00%	SERVIÇO	54,00%	1,00	54,00%
		MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA - BA		31,10%							
		MUNICÍPIO DE JARDIM DOS ANGICOS - BA		100,00%							
		MUNICÍPIO DE CHAPECÓ - SC		26,00%							
		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAQUARI - SC		38,31%							
		MUNICÍPIO DE IBITIRÉ - MG		39,96%							
		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMUREL - SC		26,00%							
		MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT		47,10%							
		NOAR TURISMO		100,00%							
		GLOBAL TURISMO		100,00%							

Valor Total 54,00%

Justificativa

A estimativa de preços para a presente contratação foi elaborada com base na aplicação do método estatístico da média aritmética simples, adotado para definição do percentual de desconto estimado incidente sobre a prestação dos serviços demandados. Tal metodologia foi escolhida por proporcionar uma apuração equilibrada dos valores obtidos, considerando a variação entre as propostas analisadas e assegurando maior representatividade do mercado.

Para a composição do valor estimado, foram consultadas contratações similares realizadas por outros entes públicos, identificadas por meio de pesquisas em painéis de preços públicos, bem como solicitadas cotações diretamente a fornecedores que atuam na prestação dos serviços objeto da contratação. A conjugação dessas fontes visa garantir a fidedignidade dos dados coletados, refletindo as práticas correntes de mercado e observando os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

Ressalta-se, ainda, como especificidade relevante desta contratação, que a apuração do valor estimado foi realizada com base no percentual de desconto ofertado sobre o serviço, e não em valor absoluto. Nesse contexto, o percentual encontrado por meio da média aritmética simples resultou em 54,35%, o qual foi ajustado para 54%, em observância à regra geral de arredondamento comumente adotada. Tal procedimento visa padronizar a apresentação do percentual estimado, conferindo maior clareza e objetividade ao processo de contratação.

Jaraguá do Sul, 06 de Maio de 2026

RICARDO LUÍS MAAS
Agente Administrativo